



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 20/04/2026

• PODER EXECUTIVO-EDIÇÃO EXTRA •

ANO: 2026 – Nº 053

Legislação

Instituído pela Lei nº 350/2017 de 11 de abril de 2017, trata-se de uma publicação exclusivamente eletrônica, vinculada à Administração Direta deste Município.

Acervo

As edições do Diário Oficial do Município estão disponíveis online, por meio do endereço eletrônico: <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/diario-oficial>. Para realizar pesquisas por termos específicos ou aplicar filtros de busca, utilize o campo de pesquisa disponível na mesma página.

Periodicidade

As edições do Diário Oficial do Município, são publicadas diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Responsável

Prefeitura Municipal Aldeias Altas – MA

Endereço: Avenida João Rosa, 285 – Centro

Aldeias Altas - MA Cep: 65.610-000

Telefone: (99) 3402-6000

Email: contato@aldeiasaltas.ma.gov.br

CNPJ 06.096.853/0001-55.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



SUMÁRIO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD E DESIGNA A COMISSÃO PROCESSANTE

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL Nº 16 DE 20 DE ABRIL DE 2026

- REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALDEIAS ALTAS-MA, EDIÇÃO 2026 (JEAAs)

DECRETOS

DECRETO Nº 795 DE 20 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD e designa a Comissão Processante para apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas ao servidor LAEDSON SALES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos, artigo 178 da Lei Municipal nº 87/1991, e artigo 78, VII da Lei Orgânica do Município nº 01/1990,

CONSIDERANDO o teor do Relatório Preliminar nº 1/2026, que relata inúmeras faltas ao serviço, bem como ausência prolongada de aproximadamente 3 (três) meses do servidor LAEDSON SALES DA SILVA, Professor;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instauração - Fica instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD para apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas ao servidor LAEDSON SALES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, MATRÍCULA 9219-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Ciências Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Designação da Comissão Processante - Fica designada a Comissão Processante responsável pela condução do PAD, composta pelos seguintes servidores:

I – Josué da Silva Santos, matrícula 291-1, como Presidente;

II – Cristiane Vieira Silva, matrícula 311-1, como Relatora;

III – Euzamar de Aguiar Silva Bandeira, matrícula 74-1, como Membro.

Art. 3º Competências da Comissão - Compete a Comissão:

I – Instaurar os trabalhos,

II – Promover a instrução do processo,



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valde em: <https://validar.iti.gov.br>



III – Colher depoimentos e provas,

IV - Garantir ao servidor o pleno exercício do direito de defesa,

V – Apresentar Relatório Final no prazo de 90 dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 4º Notificação – O servidor deverá ser formalmente notificado para ciência desta Portaria e para acompanhar o andamento do processo.

Art. 5º Vigência - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Aldeias Altas, 20 de abril de 2026.

DECRETO Nº 796 DE 20 DE ABRIL DE 2026.

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Autoridade Competente do Município de Aldeias Altas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, por meio do Decreto nº 758/2025;

Considerando a prorrogação anteriormente concedida pelo Decreto nº 774/2026;

Considerando que, até o presente momento, não foi possível a regular notificação da servidora investigada, tendo restado infrutíferas as tentativas de localização e notificação pessoal e por via postal (AR);

Considerando a necessidade de adoção de novas medidas para viabilizar a ciência da servidora, inclusive por meio de notificação por edital, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

Considerando, por fim, que o prazo inicialmente fixado e sua primeira prorrogação mostram-se insuficientes para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº03/2025.

Art. 2º A Comissão deverá dar continuidade aos trabalhos, promovendo as medidas necessárias à regular notificação da servidora e à instrução do feito, inclusive por meio de notificação por edital, se for o caso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Aldeias Altas, 20 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>



EDITAL**EDITAL Nº 16 DE 20 DE ABRIL DE 2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2025**

A **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, designada pelo Decreto nº 758/2025, do Município de **Aldeias Altas**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a **Carla Matos de Araújo**, matrícula nº 511-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Inovação, que foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025**, destinado à apuração de possíveis irregularidades funcionais.

Considerando que restaram **infrutíferas as tentativas de notificação pessoal e por via postal (AR)**, e que a servidora encontra-se em local incerto ou não sabido para fins de ciência,

FICA A SERVIDORA NOTIFICADA POR EDITAL para que:

- 1. Tome ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar;**
- 2. Apresente manifestação/defesa**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da **data da publicação deste edital;**
- 3. Compareça, caso queira, para vista dos autos e acompanhamento do processo.**

Local para acesso aos autos e apresentação de defesa:

(Setor de Recursos Humanos / Comissão do PAD / Secretaria Municipal de Educação – Avenida João Rosa, nº 583, Centro, CEP: 65.610-000, Aldeias Altas.

O não atendimento a esta notificação no prazo assinalado **não impedirá o regular prosseguimento do processo**, nos termos da legislação aplicável.

Publique-se. Cumpra-se.

Aldeias Altas, 20 de abril de 2026.

Comissão do PAD

Josué da Silva Santos, matrícula 291-1, como Presidente;

Cristiane Vieira Silva, matrícula 311-1, como Relatora;

Euzamar de Aguiar Silva Bandeira, matrícula 74-1, como Membro.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



REGULAMENTO**REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALDEIAS ALTAS-MA, EDIÇÃO 2026 (JEAAs)****CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as competições dos **Jogos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA (JEAAs), edição 2026**, por ele ficando, os seus participantes, conhecedores de todo o conteúdo da matéria. As modalidades disputadas na referida competição serão regidas pelas regras desportivas oficiais, salvo adaptações oportunas para atender às necessidades concernentes às modalidades em disputa, que serão levadas ao conhecimento dos interessados através dos respectivos Regulamentos Técnicos e dos Congressos Técnicos.

Parágrafo Único – Para todos os fins, os participantes dos **JEAAs 2026**, deverão ser conhecedores deste Regulamento Geral, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar, inclusive normas específicas baixadas pela Comissão Central Organizadora - CCO.

Art. 2º - A estrutura organizacional dos **JEAAs 2026** constará das seguintes instâncias administrativas:

1. Comissão Central Organizadora;
2. Comissão de Transporte e Logística, Alimentação e Materiais;
3. Comissão de Cerimonial, Comunicação e Redes Sociais;
4. Comissão Médica.

**CAPÍTULO II
DA FINALIDADE DO EVENTO**

Art. 3º - Os **Jogos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA (JEAAs), edição 2026**, constituem-se em um evento esportivo escolar de viés pedagógico e com intencionalidade relacional, organizado, promovido e realizado anualmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio (SECULTEP) e da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMECTI), e têm como finalidades:

1. - Democratizar e promover o intercâmbio sócio-desportivo, de crianças, adolescentes e jovens estudantes-atletas regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas;
2. - Promover ampla mobilização do segmento escolar, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação dos estudantes em atividades esportivas dentro e fora da escola, além de identificar e desenvolver novos talentos esportivos;
3. - Proporcionar aos estudantes das escolas municipais de Aldeias Altas oportunidade de vivenciarem a paz, a amizade e o bom relacionamento através de competições esportivas nas modalidades coletivas e individuais;
4. - Ampliar e incentivar ações que contenham intencionalidade educativa, pedagógica e relacional, estimulando e fortalecendo o interesse dos estudantes pelos estudos e pelo exercício da pedagogia da presença nas escolas municipais;
5. - Enfatizar o aspecto formativo e a inclusão social utilizando a prática de esportes como veículo e objeto de

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil

educação;

6. - Otimizar a interface entre a educação, a saúde, o esporte e o lazer, como elementos básicos para a melhoria do desenvolvimento inter e intrapessoal dos participantes;

7. - Estabelecer uma política municipal para o esporte, visando a massificação esportiva, a formação e a captação de futuros talentos, abrangendo as diferentes camadas sociais e faixas etárias.

VIII- Identificar e classificar os estudantes-atletas campeões nas modalidades esportivas individuais e coletivas para representar o Município de Aldeias Altas nas etapas regional e estadual dos JOGOS ESCOLARES MARANHENSES – JEM's 2026.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES NOS JEAAs 2026

Art. 4º - É facultada às escolas da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas (Sede e Escolas Polo do Campo) que atendam estudantes nas faixas etárias definidas neste Regimento, a inscrição de equipes nos **Jogos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA (JEAAs), edição 2026**, desde que atendam às normas do presente regulamento.

§ 1º - Por ser facultativa a participação na competição, fica estabelecido que para a efetivação da inscrição da escola interessada, deverão acompanhar as fichas de inscrição, o Termo de Adesão aos JEAAs 2026, devidamente assinado pelo(a) Gestor(a) Geral do estabelecimento, o qual contém o compromisso da escola em respeitar o Regulamento Geral e os Regulamentos Técnicos das Modalidades, estabelecendo como fórum para resolução de futuros litígios, as seguintes instâncias administrativas:

- 1- Comissão Central Organizadora – CCO;
- 2- Comissão Especial Disciplinar – CED.

§2º - O estabelecimento de ensino que desejar participar dos JEAAs 2026 deverá solicitar inscrição, utilizando os formulários padronizados, devidamente preenchidos de forma mecânica e assinados, enviando-os à Comissão Central Organizadora dentro dos prazos previamente estabelecidos.

§3º - O primeiro passo para efetivação da inscrição de uma escola nos JEAAs 2026 é enviar à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio (SECULTEP) e/ou a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMECTI), até a data de 30 DE ABRIL DE 2026 O TERMO DE ADESÃO (Anexo I), na sua forma original, assinado pelo gestor geral do estabelecimento de ensino.

§ 4º - As inscrições deverão ser realizadas até a data de 10 DE MAIO DE 2026, por meio da entrega das respectivas fichas de inscrição (Anexo II) preenchidas e xerox dos documentos exigidos (SECULTEP).

§ 5º - O documento de inscrição e participação dos estudantes-atletas nos JEAAs 2026 é a Carteira de Identidade - RG e CPF original para as categorias INFANTIL E INFANTO, emitida pelo órgão de Segurança do Estado e/ou órgão Federal do Brasil, sendo sua apresentação obrigatória para participação nos JEAAs 2026.

§ 6º - O documento de inscrição para a categoria MIRIM deverá ser RG, CPF, certidão de nascimento original (opcional) e/ou xerox. Na falta do RG original, o estudante-atleta deverá apresentar sua carteira Estudantil da escola com foto acompanhado do registro de nascimento, sendo de inteira responsabilidade do(a) professor(a) de Educação Física as informações nela contidas. Sua apresentação é obrigatória para participação nos JEAAs 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	CATEGORIAS
Registro/carteira de Identidade	Mirim
Carteira de Identidade	Infantil
Carteira de Identidade	Infanto
Carteira de Identidade e CPF	Pais ou Responsáveis

§ 7º - Nenhum outro documento dará ao estudante/atleta condições de participação nas disputas promovidas no âmbito dos JEAA's 2026.

§ 8º - No ato das inscrições, o professor responsável deverá apresentar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, contendo o seu número de registro no sistema CREF/CONFEEF, ficando obrigatório, na ausência deste registro, apresentação do documento original de conclusão do curso de Graduação em Educação Física.

Art. 5º - Será livre a participação nos JEAA's 2026 de estudantes do Ensino Fundamental, desde que estejam regularmente matriculados em Estabelecimentos de Ensino da rede municipal de Aldeias Altas, excetuando-se os casos que contrariem o disposto no Art. 13 do presente Regulamento Geral.

Art. 6º - Será exigida para as inscrições a apresentação da ficha coletiva obrigatoriamente assinada e carimbada pelo(a) gestor(a) geral da escola, e da Carteira de Identidade (RG) original ou cópia e CPF. O número do CPF é obrigatório para inscrição de todos os participantes, pois a ausência deste número impede a participação deles, sendo facultado para o MIRIM. A ficha do médico somente será exigida posteriormente, para os estudantes-atletas classificados para a etapa regional dos Jogos Maranhenses.

§ 1º - O nome do estudante-atleta deverá constar também na Ficha Coletiva (Anexo III) da mesma modalidade.

§ 2º - As Coordenações de Modalidades procederão, antes de cada disputa, a conferência do documento de identificação dos estudantes-atletas.

§ 3º - Não há exigência quanto ao número mínimo de modalidades inscritas para habilitar o Estabelecimento de Ensino a participar dos JEAA's 2026.

§ 4º - Nas modalidades coletivas cada escola só poderá inscrever uma equipe por categoria.

CAPÍTULO IV DAS COMPETIÇÕES E PENALIDADES

Art. 7º - As competições dos JEAA's 2026, terão seu início com a solenidade de abertura, às 17 horas do dia 22 de maio de 2026 no Ginásio Poliesportivo Humberto Costa Pinto.

§1º Ordem de chamada das escolas: As escolas serão chamadas em ordem alfabética, respeitando a ordem pela categoria mirim, tendo como prioridade a entrada dos alunos da instituição APAE.

§2º Número de alunos por escolas: 7 estudantes-atletas por categoria.

§3º Durante as competições dos JEAA's 2026 será considerada perdedora por ausência - a equipe mesmo comparecendo presente número insuficiente de estudantes-atletas para a disputa prevista de acordo com os regulamentos específicos nas suas devidas categorias: mirim, infantil e infanto.

§4º - Não poderão ser alegados como motivos para justificar o atraso de professores, técnicos, equipes e estudantes-atletas, as condições meteorológicas. Em caso de dificuldades no transporte de estudantes-atletas (ônibus), haverá um aumento na tolerância para 45 minutos.

§5º - O tempo limite de tolerância a ser observado pela Coordenação da Modalidade será de 15 (quinze) minutos (para todas as modalidades), apenas para o primeiro confronto da rodada programada em Boletim Oficial.

§6º - O sistema de disputa das modalidades coletivas dos JEAAs 2026 será unificado em todas as categorias.

Art. 8º - Nenhum estudante/atleta ou equipe deixará de participar de um jogo, luta ou prova por não apresentar sua identificação pessoal. Neste caso o Coordenador da modalidade em questão informará ao professor responsável pela

equipe adversária o ocorrido e ele ficará na obrigação de receber o documento original do estudante/atleta da modalidade em questão. Cabe ao professor responsável pela equipe que se apresentou com documentação incompleta a apresentação do documento original de identificação do atleta em até 30 minutos após o término da partida em questão. O não cumprimento do prazo implicará a perda dos pontos do jogo, luta ou prova da qual o atleta participou, cuja anotação deverá constar na súmula do jogo, luta ou prova, determinando assim o horário de apresentação do devido documento de que trata este artigo.

Art. 9º - Nenhuma equipe poderá competir sem a presença de um Educador Físico, professor de Educação Física (Licenciatura), técnico, auxiliar técnico de Educação Física devidamente cadastrado nos JEAAs 2026. Na ausência deste profissional, mesmo vencendo, a equipe será considerada perdedora, porém permanecendo na disputa da competição.

§1º - Os Professores de Educação Física, técnicos, auxiliares técnicos de Educação Física deverão estar credenciados junto à Comissão Central Organizadora dos JEAAs 2026.

§ 2º - Para as modalidades individuais, o representante legal deverá se apresentar, quando convocado pela Coordenação da Modalidade e a CCO dos JEAAs 2026.

§3º - Quando o representante legal durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, poderá ser substituído por professor, técnico, auxiliar técnico devidamente cadastrados, (como disposto no artigo 9º do presente Regulamento Geral) para que os estudantes-atletas não fiquem desassistidos.

Art. 10 - A CCO (Comissão Central Organizadora) poderá mudar o local e os horários de competições, comunicando aos interessados através do Boletim Oficial e das Notas Oficiais das Secretarias Municipais responsáveis pela realização dos JEAAs 2026, e informando diretamente os interessados, seja por ligação telefônica, mensagens de Whatsapp ou emissário por meio de protocolo com no mínimo de 12 horas de antecedência ou pela divulgação de informes no site oficial da prefeitura, redes sociais da prefeitura de Aldeias Altas, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio (SECULTEP) e da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMECTI).

§ 1º - Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, com camisas e shorts padrões:

7.3. Camisas numeradas nas costas e na frente;

7.4. Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete, cliques, ou escritas à caneta.

§ 2º - Em observância ao Art. 37 da Constituição Federal, prezando pelos princípios administrativos, em especial o da Moralidade e Impessoalidade, está proibida a inserção de logomarca-slogan, de pessoa física ou jurídica, bem como evidências de patrocínio, que tenha a finalidade de promoção política ou incentivo a ideologias filosóficas, alusões a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou seja prejudicial aos atletas e sociedade em geral.

§3º - Nas disputas em que as cores do uniforme sejam iguais ou semelhantes; o visitante deverá se readequar ou ficará a critério do árbitro a tomada de outras medidas.

§4º - É de inteira responsabilidade da escola, em caso de coincidência de datas e horários entre a realização de provas, lutas, partidas e jogos, a decisão pela participação de seu estudante/atleta na referida disputa.

§5º As mudanças de horários e locais de competição por parte das coordenações de modalidades só deverão ser homologadas mediante conhecimento dos(as) respectivos(as) titulares das pastas responsáveis pelos JEAAs 2026:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio (SECULTEP) e Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMECTI).

Art. 11 - Os casos de WO, a equipe causadora será punida imediatamente com a perda dos pontos equivalente a uma partida e o afastamento automaticamente da competição, independente de outras sanções impostas pela Comissão Especial Disciplinar.

Art. 12 - Não será permitido, em hipótese alguma, após a realização dos Congressos Técnicos das modalidades, o cancelamento de inscrição de estudantes-atletas ou de equipes, em qualquer modalidade ou categoria.

Art. 13 - Poderão ser inscritos nos JEAAs 2026 pelos respectivos Estabelecimentos de Ensino, estudantes matriculados até o dia 23 de abril de 2026 na instituição de ensino a qual representam. Serão vetadas as inscrições de estudantes-atletas que tenham sido transferidos ou matriculados após essa data.

Parágrafo único: As escolas que inscreverem estudantes-atletas irregulares nos JEAAs 2026 estarão automaticamente afastadas na modalidade pelo período de 2 (dois) anos, independentemente de outras sanções impostas pela Comissão Especial Disciplinar e pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

CAPÍTULO V DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E CATEGORIAS

Art. 14 - Os JEAAs 2026 serão disputados nas modalidades, categorias, sexos, número e faixas etárias dos estudantes-atletas abaixo relacionados nas tabelas 1, 2 e 3:

Tabela 1- Modalidades, categorias e gêneros.

MODALIDADES	CATEGORIA		
	MIRIM	INFANTIL	INFANTO
BADMINTON		M/F	M/F
CICLISMO		M/F	M/F
XADREZ		M/F	M/F
FUTSAL	M	M/F	M/F

VÔLEI DE PRAIA		M/F	M/F
BASQUETE		M	M
HANDEBOL		M/F	F
BEACH SOCCER	M	M/F	M/F
JUDÔ	M/F	M/F	M/F

ATLETISMO			
SALTO EM ALTURA		M/F	M/F
SALTO EM DISTÂNCIA		M/F	M/F
ARREMESSO DE DISCO		M/F	M/F
ARREMESSO DE DARDO		M/F	M/F
ARREMESSO DE PESO		M/F	M/F
80 M	M/F		
110 M RASOS	M/F	M/F	M/F
150 M RASOS		M/F	M/F
200 M RASOS		M/F	M/F
400 M RASOS		M/F	M/F
800 M RASOS		M/F	M/F
110 M COM BARREIRA		M/F	M/F
150 M COM BARREIRA		M/F	M/F
3000 M CORRIDA		M/F	M/F

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Tabela 2 - Quantidade de aluno/atleta por modalidade.

MODALIDADES	INDIVIDUAL	COLETIVO	CATEGORIA
BADMINTON	1	2	INFANTIL/ INFANTO
CICLISMO	1		INFANTIL/ INFANTO
XADREZ	1		INFANTIL/ INFANTO
FUTSAL		12	INFANTIL/ INFANTO
VÔLEI DE PRAIA		2	INFANTIL/ INFANTO
BASQUETE		12	INFANTIL/ INFANTO
HANDEBOL		14	INFANTIL/ INFANTO
BEACH SOCCER		14	INFANTIL/ INFANTO
JUDÔ	1		INFANTIL/ INFANTO
ATLETISMO			
SALTO EM ALTURA	1		INFANTIL/ INFANTO
SALTO EM DISTÂNCIA	1		INFANTIL/ INFANTO
ARREMESSO DE DISCO	1		INFANTIL/ INFANTO
ARREMESSO DE DARTO	1		INFANTIL/ INFANTO
ARREMESSO DE PESO	1		INFANTIL/ INFANTO
80 M	1		INFANTIL/ INFANTO
110 M RASOS	1		INFANTIL/ INFANTO
150 M RASOS	1		INFANTIL/ INFANTO
200 M RASOS	1		INFANTIL/ INFANTO
400 M RASOS	1		INFANTIL/ INFANTO
800 M RASOS	1		INFANTIL/ INFANTO
110 M COM BARREIRA	1		INFANTIL/ INFANTO
150 M COM BARREIRA	1		INFANTIL/ INFANTO
3000 M CORRIDA	1		INFANTIL/ INFANTO

Tabela 3 - Quantidade de aluno/atleta de cada escola por gêneros, categorias e modalidades.

MODALIDADES	MIRIM		INFANTIL		INFANTO	
	M	F	M	F	M	F
BADMINTON			2	2	2	2
CICLISMO			2	2	2	2
XADREZ			2	2	2	2
FUTSAL			12	12	12	12
VÔLEI DE PRAIA			2	2	2	2
BASQUETE			12	12	12	12
HANDEBOL			14	14	14	14
BEACH SOCCER (FUTEBOL DE AREIA)	14	14	14	14	14	14
JUDÔ	POR PESO	POR PESO	POR PESO	POR PESO	POR PESO	POR PESO
SALTO EM ALTURA			2	2	2	2
SALTO EM DISTÂNCIA			2	2	2	2
ARREMESSO DE DISCO			2	2	2	2
ARREMESSO DE DARDO			2	2	2	2
ARREMESSO DE PESO			2	2	2	2
80 M	3	3				
110 M RASOS	3	3	3	3	3	3
150 M RASOS			3	3	3	3
200 M RASOS			3	3	3	3
400 M RASOS			3	3	3	3
800 M RASOS			3	3	3	3
110 M COM BARREIRA			3	3	3	3

150 M COM BARREIRA			3	3	3	3
3000 M CORRIDA			3	3	3	3

Tabela 4 – Ano base de nascimento/idade dos estudantes-atletas por categoria.

Categoria	Ano Base /Idade	Nascidos
Mirim	2015 (11,10,9 anos)	2015, 2016 e 2017
Infantil	2014 (12,13,14 anos)	2014 , 2013 e 2012
Infanto	2011 (15,16,17 anos)	2011, 2010 e 2009

§1º - Nenhum estudante-atleta poderá ser inscrito e participar em mais de uma categoria (MIRIM, INFANTIL/ E INFANTO).

§2º - Para a categoria MIRIM deverá ser apresentada somente uma ficha em que deverá constar o nome das modalidades do participante.

§3º - Cada equipe deverá comparecer ao jogo com o número mínimo de estudantes-atletas definido para o JEAAs 2026.

§4º É de responsabilidade dos professores e técnicos de Educação Física a averiguação das idades e adequação às categorias nas faixas etárias expostas neste artigo, sendo cabível à CED e à CCO a punição com suspensão do JEAAs 2026 subsequente em caso de descumprimento.

§º - Os locais de disputa serão comunicados previamente aos participantes, através de Boletim Oficial (SECULTEP).

CAPÍTULO VI DOS PROTESTOS

Art. 15 - Todos os participantes dos JEAAs 2026 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares estabelecidas no Regulamento Disciplinar como:

4. Advertência;
5. Censura Escrita
6. Suspensão;
7. Exclusão.

§ 1º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Especial Disciplinar, devendo ser, imediatamente, comunicadas e publicadas no Boletim Oficial dos JEAAs 2026 para ciência e cumprimento das partes envolvidas.

§2º - As suspensões automáticas estão descritas nas regulamentações específicas de cada modalidade.

Art. 16 - Caberá direito de recurso contra irregularidades observadas durante qualquer disputa, sempre que um Estabelecimento de Ensino participante puder comprovar o não cumprimento de quaisquer das exigências deste Regulamento Geral ou dos Regulamentos Técnicos das modalidades.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



ICP

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



§1º Todos os pedidos e denúncias deverão ser apresentadas por escrito para a CCO no prazo de 03 (três) horas, contados do encerramento da partida, luta ou prova. Os recursos contra a decisão da Comissão Especial Disciplinar deverão ser encaminhados à Comissão Central Organizadora no prazo de até 04 (quatro) horas após a publicação no Boletim Oficial, não sendo considerados os pedidos e denúncias que estiverem ineptos, desacompanhados das respectivas provas, ou ainda que estejam redigidos em termos inconvenientes ou descorteses.

§2º - São partes legítimas para apresentar pedidos de investigação, protesto e denúncia em nome de um Estabelecimento de Ensino o seu representante legal.

§ 3º - A contestação ao pedido de investigação, protesto e denúncia será feito no prazo de 15 (quinze) minutos concedido ao representado para sustentação oral de suas razões durante a sessão de julgamento, podendo, se julgar necessário, apresentar durante a sua sustentação provas documentais.

§4º - À Comissão Especial Disciplinar caberá o direito de exigir da entidade denunciada toda a documentação necessária para a comprovação de sua defesa, bem como exigir a presença da pessoa motivo de denúncia, no caso das provas apresentadas nos autos, comportarem dúvidas ou contestações.

§5º - Todo pedido e toda denúncia serão válidos somente para o jogo ou competição nele especificado e a decisão nunca terá efeito retroativo.

§6º - É vedado a qualquer Estabelecimento de Ensino valer-se da Justiça Comum para solucionar eventuais controvérsias entre eles, ou com a CCO, enquanto não se esgotarem todos os recursos da Justiça Desportiva. A inobservância deste parágrafo acarretará pena de eliminação do Estabelecimento de Ensino, independentemente de sanção imposta pela Comissão Especial Disciplinar.

CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 17 - Aprovada a classificação final nas competições individuais e por equipes, serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

§ 1º - Medalhas representativas na cor ouro, prata e bronze aos atletas classificados, respectivamente em 1º, 2º e 3º lugares, em cada modalidade, categoria e sexo. O quantitativo de medalhas será equivalente ao número oficial de atletas na modalidade, mais duas medalhas, sendo uma para o professor ou técnico e outra para o auxiliar - técnico.

§2º - Troféus, às equipes classificadas em 1º e 2º lugares, em cada modalidade, categoria e sexo.

§3º - A entrega dos troféus de campeão geral das categorias ocorrerá na Cerimônia de Premiação conforme programação a ser divulgada no último Boletim Oficial.

§4º - Os prêmios serão entregues pelos componentes das instâncias administrativas dos JEAAs 2026, ou pelas autoridades públicas presentes e convidadas pelo Presidente da Comissão Central Organizadora.

§5º - Para efeito de classificação geral dos Campeões dos **Jogos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA (JEAAs), edição 2026**, será observado o resultado das medalhas obtidas por cada estudante-atleta das escolas participantes, formando assim o quadro de medalhas geral.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Os Estabelecimentos de Ensino cujos estudantes provocarem distúrbios graves durante os jogos terá sua participação suspensa em até 03 (três) anos consecutivos, conforme a gravidade da falta, a critério da

Comissão Especial Disciplinar.

Art. 19 - O Estabelecimento de Ensino que inscrever um ou mais alunos em situação irregular será desclassificado na modalidade, categoria e sexo onde ocorreu a irregularidade, e o professor ou técnico da respectiva modalidade será eliminado da direção de tantas quantas forem as equipes por ele inscritas nos JEAAs 2026, sendo ainda obrigado a cumprir suspensão no ano seguinte.

§1º - Para fins de comprovação da irregularidade, além da inscrição, a súmula do jogo também será considerada um documento comprobatório, desde que contenha o nome do estudante-atleta.

§2º - Além da punição estabelecida pelo Art. 19 deste Regulamento Geral, o Estabelecimento de Ensino será também julgado pela Comissão Especial Disciplinar, estando sujeito a outras sanções, cumulativamente.

Art. 20 - A Comissão Central Organizadora dos JEAAs 2026 não se responsabilizará por acidentes ocorridos com estudantes, atletas e assistentes, ou ocasionados a terceiros durante a competição, salvo socorro médico de urgência (primeiros socorros).

Art. 21 – Gestores, estudantes-atletas, professores e técnicos que infringirem os dispositivos regulamentares ou os objetivos deste evento, serão julgados a partir de denúncia formal encaminhada pela Comissão Central Organizadora ou pela Coordenação da Modalidade envolvida.

Parágrafo Único - Os atletas expulsos cumprirão suspensão automática de 01 (um) jogo, independente da punição que venha a sofrer por julgamento da Comissão Especial Disciplinar.

Art. 22- O Estabelecimento de Ensino que se negar, sob qualquer justificativa ou pretexto, a continuar disputando uma determinada partida ou competição será eliminado dos JEAAs 2026.

Art. 23 - Em todas as competições individuais ou coletivas os estudantes-atletas deverão apresentar, antes da disputa, o seu documento de identificação pessoal utilizado no ato da confirmação da inscrição ou outro documento oficial com foto.

Art. 24 - A homologação dos resultados e records serão conhecidos através do Boletim Oficial e no site oficial da Prefeitura de Aldeias Altas e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio (SECULTEP) e da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMECTI).

Art. 25 - O Estabelecimento de Ensino que se retirar da competição antes de ser declarado desclassificado pela Direção Técnica será passível de julgamento na forma estabelecida pelo presente regulamento.

Art. 26 - Qualquer Estabelecimento de Ensino participante dos JEAAs 2026 poderá apontar irregularidades de seu adversário, desde que esteja devidamente fundamentado e acompanhado de provas.

Art. 27 - Toda e qualquer contestação só será aceita quando apresentada por escrito, acompanhada das devidas provas, até 03 (três) horas após o fato ocorrido.

Parágrafo Único - Tendo em vista que a CCO e CED têm horário de funcionamento para expediente externo durante a realização dos JEAAs 2026 até às 21h, e que o Boletim Oficial será disponibilizado aos representantes dos Estabelecimentos de Ensino a partir das 23h, o prazo de contestação e apresentação de defesa, começará a contar a partir das 08h do dia seguinte à publicação do Boletim Oficial com a citação e a convocação das partes.

Art. 28 - O Estabelecimento de Ensino que sofrer qualquer denúncia através de Boletim Oficial deverá comparecer ao julgamento, munido de sua defesa por escrito e das provas que houver.

Art. 29 - Todos os julgamentos serão baseados no presente Regulamento Geral JEAAs 2026, Regulamento Disciplinar, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar e Estatuto da Criança e Adolescentes- ECA.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - Os casos relativos à documentação irregular dos estudantes-atletas, após apreciação da Comissão Especial Disciplinar serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação, e havendo comprovação de falsificação de documentos de estudantes-atletas, e/ou membro(s) da comissão técnica, será feita uma comunicação oficial ao Ministério Público Estadual e à autoridade policial.

Art. 31 - Os Estabelecimentos de Ensino, os estudantes-atletas, os gestores, os professores ou técnicos que sofreram punições nos eventos esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas no ano de 2025 , e que não tenham cumprido totalmente, as penalidades impostas pela Comissão Especial Disciplinar, continuarão suspensas até o devido cumprimento da pena, estando, portanto, impedidos de realizarem a inscrição nos JEAs 2026.

Art. 32 - A programação da solenidade de abertura dos JEAs será divulgada através de Boletim Oficial e no site oficial da Prefeitura de Aldeias Altas e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio (SECULTEP) e da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMECTI), contendo a programação oficial, sendo obrigatória a participação dos Estabelecimentos de Ensino inscritos.

Art. 33 - Ao efetivar a inscrição o Estabelecimento de Ensino estará, automaticamente, se responsabilizando pela saúde e integridade física dos seus estudantes-atletas.

Art. 34 - Os casos omissos neste Regulamento Geral serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

Art. 35 - Este Regulamento Geral entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aldeias Altas-MA, 20 de abril de
2026.

Kedson Araújo Lima

Prefeito Municipal

Belinilson Melo dos Anjos

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio (SECULTEP)

Prof.ª Ma Marlete de Almeida Aguiar da Silva

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Anexo I - TERMO DE ADESÃO AO JEAAs 2026 E CREDENCIAMENTO DE EDUCADOR FÍSICO/TÉCNICO/PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA/AUXILIAR/TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: Aldeias Altas
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

À Comissão Central Organizadora do JEAAs 2026

Venho pelo presente confirmar a participação do Estabelecimento de Ensino supracitado, para participar nos **Jogos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA (JEAAs), edição 2026**, bem como credenciar o(s) professor(es), educador(es) físico(s)/técnico(s)/professor(es) de Educação Física/auxiliar(es)/técnico(s) de Educação Física, abaixo relacionado(s) para o Congresso Técnico/Abertura do JEAAs 2026 e representar este Estabelecimento a qualquer momento durante toda a competição dos JEAAs 2026, assim como declaro que temos conhecimento e obedecemos aos termos contidos no Regulamento do evento e que todos os estudantes-atletas participantes pelo nosso estabelecimento de ensino encontram-se em perfeitas condições de saúde e regularmente matriculados. Por ser verdade, firmo o presente.

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS(AS) NOS JEAAs 2026

Nº	Nomes completos / professores(as) educador(es) físico(s)/técnico(s)/professor(es) de Educação Física/auxiliar(es)/técnico(s) de Educação Física	CELULAR
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		

CATEGORIAS E MODALIDADES QUE A ESCOLA PRETENDE CONCORRER NOS JEAAs 2026



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>



Nº	Categoria(as)	Modalidades
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Anexo II - Ficha de Inscrição dos estudantes-atletas/equipes

Jogos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA (JEAAs), edição 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES-ATLETAS

CATEGORIA: _____

MODALIDADE: _____ **GÊNERO:** _____

ESTABELECIMENTO: _____ **FONE:** _____

Nº	NOME COMPLETO	DATA NASC.
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
PROFESSOR(A)		
Email		
AUXILIAR		

ASS. E CARIMBO DO(A) GESTOR(A) GERAL DA ESCOLA

ASS. DO(A) PROFESSOR(A)/RESPONSÁVEL



Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO III – MENSAGEM À/AO PROFESSOR/A

Carta ao Professor participante dos JEAs 2026

Querido Professor!

É inerente a todas as profissões o compromisso, o engajamento, o comprometimento e a responsabilidade. Estas qualidades não são regras, porém, presume-se que todas as pessoas devam tentar segui-las, fazendo com que cada um de nós atue profissionalmente de forma ética, em benefício aos projetos com os quais estamos envolvidos.

Com a colaboração de professores do município, elaboramos algumas frases para orientar os professores participantes dos Jogos Escolares (JEAs 2026). Com a formalização deste documento, temos um elemento norteador da conduta de um dos agentes mais importantes no processo de aprendizado: O professor.

Um Bom Professor...

Nestes Jogos Escolares (JEAs 2026), contamos com você para fazermos a diferença! Um bom professor sempre está atento aos seus alunos, mesmo quando eles não estão jogando, atento inclusive aos alunos de outras escolas.

Um bom professor:

Entende que mais importante de tudo é o caminho, o processo, e não somente o final.

Compreende que derrotas não precisam ser fracassos e vitórias não necessariamente correspondem ao sucesso.

Entende que o árbitro é humano e também comete erros.

Enxerga os erros de seus estudantes como oportunidades de aprendizado.

Quer que todos joguem e deem seu melhor. Ele/ela estimula o potencial, apostando em todos os estudantes.

É cordial com outros(as) professores(as) e é exemplo de ética e educação. Um(a) bom/boa professor(a) dá o exemplo;

Estimula a prática de todas as modalidades e não só as que mais gosta.

Debate, argumenta, opina, critica e elogia. Colabora na construção das regras e combinados dos jogos;

Exerce sua autoridade sem ser autoritário. Lidera pelo respeito e não pelo medo. Um(a) bom/boa professor(a) é fraterno e humano;

Ensina seus estudantes a superar as dificuldades, não as supera por eles.

Enxerga o brilho do olhar dos seus estudantes;

Elogia em público e repreende em particular;

Seja você o bom professor e receba de seus estudantes o carinho que você merece!!

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



EXPEDIENTE**Kedson Araújo Lima*****Prefeito Municipal*****Patrícia Andrade da Conceição*****Vice – Prefeito*****ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO****contato@aldeiasaltas.ma.gov.br****Avenida João Rosa, 285, Centro,****Aldeias Altas - MA****SERVIÇO FINANCEIRO****ABRIL/2026**

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	1.621,00
TAXA SELIC (%)	0,01614
TJLP (% ao mês)	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	0,00000

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPOCONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil

HINO DE ALDEIAS ALTAS

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança
No horizonte há um novo porvir
Fruto nato de braços bem fortes
De um povo garboso e viril
Pra esta terra ainda criança
Muitas glórias ainda hão de vir
Que a bravura da raça suporte
Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
Prova viva de culto ao labor
Nos teus campos a cana-de-açúcar
Mostra o verde de esperança e do amor
Aldeias Altas terra mãe querida
Teu louvor hei de sempre cantar
Que teus filhos ao longo da vida
Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
Teu futuro orgulho trará
És o berço de Gonçalves Dias
Cantor da mata do Jatobá
Ao cantar os louros da tua glória
De prazer se enche o coração
Prometendo te dar só vitórias
Ordenamos na paz e na união.



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil

